DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE AREALVA

Conforme Lei Municipal nº 1.999, de 26 de setembro de 2017

www.arealva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE AREALVA	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Arealva, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Arealva poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.arealva.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Arealva
CNPJ 46.137.428/0001-81
Praça Didimo Maulaz Silva, 798
Telefone: (14) 3296-8600
Site: www.arealva.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

Câmara Municipal de Arealva
CNPJ 01.666.739/0001-08
Rua Joaquim Maia, 263
Telefone: (14) 3296-1296
Site: www.camaraarealva.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Arealva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.arealva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE AREALVA

Conforme Lei Municipal nº 1.999, de 26 de setembro de 2017

www.arealva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

PODER EXECUTIVO DE AREALVA

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 3.372, DE 18 DE SETEMBRO DE 2.020

"Autoriza a contratação de profissional da saúde em regime temporário, por tempo predeterminado no contexto da Pandemia da Covid19".

DR. ELSON BANUTH BARRETO, Prefeito Municipal de Arealva no uso das atribuições previstas na Lei Orgânica artigos 64, IV e no Artigo 37, IX, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2.020, que reconhece, para os fins do art. 65, da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2.000, a ocorrência do Estado de Calamidade Pública no Brasil;

CONSIDERANDO a Portaria MS nº 188, de 3 de fevereiro de 2.020, por meio da qual o Ministro de Estado da Saúde declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus;

CONSIDERANDO o afastamento por licença saúde da servidora efetiva do cargo de Farmácia desta municipalidade;

CONSIDERANDO a Solicitação de contratação de funcionário temporário para exercer as funções de Farmacêutico(a) na Diretoria de Saúde desta Municipalidade.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a contratação temporária, para atender à necessidade emergencial transitória de excepcional interesse público, de um profissional para o exercício das funções de FARMACÊUTICO(A) no âmbito da Diretoria de Saúde do Município de Arealva, tendo em vista o Ofício de solicitação da Diretora responsável pelo setor.

Art. 2º Admitir, a partir da presente data, a seguinte cidadã para a função temporária de FARMACÊUTICA no âmbito da Diretoria Municipal de Saúde:

- GABRIELA OLIVEIRA SANTO RG 47.394.406-6

Art. 3º O contrato temporário decorrente da presente contratação emergencial transitória é fundamentado no Art. 37, IX da CF/88 tendo em vista o contexto da Pandemia de Covid19.

Art. 4º Os contratos temporários serão rescindidos de imediato, independente de indenizações.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias ou com recursos atinentes a verbas federais no combate a Pandemia Covid 19.

Art. 6º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

DR. ELSON BANUTH BARRETO

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria Municipal

na data acima firmada.

TADEU RICARDO BONATI

Servidor Designado